



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/03/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Renascença – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

O **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ**, mediante a pregoeira, designada pela Portaria nº 115 de 31 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, em regime de valor unitário do item**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, o Decreto Municipal nº 1.268/2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de março de 2023 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Luciana Almeri Morcelli, designada pelo Prefeito Municipal, mediante a Portaria nº 115 de 31 de março de 2022.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 22 de março de 2023 às 08h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 DO OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2.2. Edital e seus Anexos poderão ser www.comprasgovernamentais.gov.br e obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.renascenca.pr.gov.br.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5. As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3550-8300/ 3550-8336/ 3550-8314.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Getúlio Vargas nº



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

901, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, Renascença, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

4.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3. A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

4.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo VIII).

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **22 de março de 2023 às 08h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.14 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF.

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1. **à habilitação jurídica.**

10.5.2. **à qualificação técnica**

10.5.3. **à regularidade fiscal e trabalhista**

10.6. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 03 (três) horas**, sob pena de inabilitação

10.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 03 (três) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.

10.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Renascença quanto do emissor.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

10.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

10.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

10.9.2. É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

10.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

10.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **10.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.12.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

10.12.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.12.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.12.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.12.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.12.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.12.2.2.1. Quando o objeto da licitação tratar-se de Serviços deverá ser apresentado a Certidão **ISS** junto ao município; Quando tratar-se de Fornecimento de materiais deverá ser apresentada a Certidão **ICMS** junto ao Estado.

10.12.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.12.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.12.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.12.2.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.12.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.12.2.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.12.2.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.12.3. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.12.3.1. Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.12.4. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

10.12.4.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V).**

10.12.5. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.12.6. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12.7. O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.12.8. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.12.9. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3. A proposta deverá conter:

11.3.1. **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.3.2. **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3. indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4. prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.3.5. **indicação/especificação** do produto e MARCA;

11.3.6. **no caso de micro e pequena empresa e equiparadas declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.3.7. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.3.8. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.3.9. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.3.10. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

11.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A documentação de habilitação, constante no item 10, **caso solicitada pela pregoeira**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Getúlio Vargas, 901 – Centro – Renascença PR, CEP 85610-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Luciana Almeri Morcelli. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1. estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

13.1.2. ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.1.3. ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

13.1.4. ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

13.1.5. ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

13.1.6. não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU),



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

14.1. **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

14.5. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9. **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Não haverá reajuste de preço.

17.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 203.050,71 (duzentos e três mil cinqüentas reais e setenta e um centavos)**.

17.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.048 Saúde Bucal - FMS

3.3.90.30.36.00 Material Hospitalar

Desdobramento: 4375

494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.36.00 Material Hospitalar

Desdobramento: 4368

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

18.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

18.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

18.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

18.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

18.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Renascença o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

19.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Renascença.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção,



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://www.renascenca.pr.gov.br/>.

21.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Renascença não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

21.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

21.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

21.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

21.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

21.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

21.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

21.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

21.14. O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.15. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

21.16. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

21.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Renascença.

21.19. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

21.20. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

21.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços

Renascença, 02 de março de 2023.

.....
IDALIR JOÃO ZANELLA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

I – DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações abaixo relacionadas.

ITEM	QUANT	UN	COD. BR	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	UN	391133	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA MANOMÉTRICA DE 5NM, PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BISGMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENOICO, CANFOROQUINONA, AGUA E ETANOL, GICEROL1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5% NANÔMETRO. FRASCO DE 06 GRAMAS.	148,53	1.485,30
02	20	UN	391137	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL. RESISTÊNCIA DE UNIÃO CONSISTENTE TANTO EM DENTINA SECA COMO EM ÚMIDA; BAIXÍSSIMO ÍNDICE DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA; UTILIZADO PARA USO COM CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE OU AUTOCONDICIONANTE); TECNOLOGIA VMS; FRASCO COM TAMPA FLIP-TOP, FACILITA A ABERTURA E	155,33	3.106,60

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				FECHAMENTO DO FRASCO EVITANDO O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE; ALTA RESISTÊNCIA DE UNIÃO A TODAS AS SUPERFÍCIES INDIRETAS SEM NECESSIDADE DE PRIMER ADICIONAL. FRASCO 06 GRAMAS.		
03	20	CX	442143	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTAVEL, COM: BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA COM PAREDE FINA, LUBRIFICANTE ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEIS. CÂNULA DE 25MM DE COMPRIMENTO, GRAVAÇÃO DA MARCA, TAMANHO E LOTE E VALIDADE MÍNIMO 04 ANOS DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 100 UNIDADES	57,20	1.144,00
04	4	CX	442142	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTAVEL, COM: BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA COM PAREDE FINA, LUBRIFICANTE ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEIS. CÂNULA DE 12,7MM DE COMPRIMENTO, GRAVAÇÃO DA MARCA, TAMANHO E LOTE E VALIDADE MÍNIMO 04 ANOS DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 100 UNIDADES	56,12	224,48
05	4	CX	443788	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL, COM: BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA COM PAREDE FINA, LUBRIFICANTE ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEIS. CÂNULA DE 38,1MM DE COMPRIMENTO, GRAVAÇÃO DA MARCA, TAMANHO E LOTE E VALIDADE MÍNIMO 04 ANOS DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 100 UNIDADES	60,45	241,80
06	4	KIT	363776	ALAVANCA DE HEIDBRINK, INSTRUMENTO PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAIZ EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX; PRODUTO QUE SE ENCAIXA NOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS INTERNACIONALMENTE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DIREITA, 01 RETA E 01 ESQUERDA.	139,33	557,32



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

07	12	CX	405780	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 70 INPM, PARA USO HOSPITALAR, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 1 LITRO, DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO DO INMETRO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	178,68	2.144,16
08	1	UN	442190	ALICATE PERFURADOR, PARA LENÇOL DE BORRACHA, AINSWORTH 15CM	132,41	132,41
09	4	UN	413399	ALVEOLO TOMO LUER CURVO (OSTEOTOMO). CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1, PESO MÁXIMO DO FÓRCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO/QUÍMICO POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LESAR) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO, 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	122,08	488,32
10	15	CX	269888	ANESTESICO 2% COM ADRENALINA, A BASE DE MEPIVACAÍNA, CAIXA COM 50 UNIDADES (TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA)	161,06	2.415,90
11	2	CX	269843	ANESTESICO 2% SEM VASO, A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, CAIXA COM 50 UNIDADES (TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA)	180,66	361,32
12	20	CX	297697	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA, EPINEFRINA, CAIXA COM 50 UNIDADE (TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML CADA)	187,67	3.753,40
13	40	UN	272913	ANESTESICO TÓPICO VÁRIOS SABORES, ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, AÇÃO APROXIMADA DE 20 A 30 MINUTOS, POTE COM 12 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	14,66	586,40
14	20	CX	269851	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100000, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA	123,18	2.463,60

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

15	3	UN	416674	APARELHO DE ULTRASON ODONTOLÓGICO. APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. DIMENSÕES: ALTURA: 215 MM; LARGURA: 310 MM; COMPRIMENTO: 250 MM. TENSÃO: 99 A 242 (V); POTÊNCIA: 36 (W); FREQUÊNCIA: 24 A 30 (KHZ); INCERTOS E ROSCA EXTERNA, ROSCA DO TRANSDUTOR (CANETA) NECESSITA SER ROSCA INTERNA.	2.625,30	7.875,90
16	100	KIT	391582	ATAQUE ACIDO, USO ODONTOLÓGICO, EM GEL, CONCENTRAÇÃO ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA REPARAÇÃO DE CAVIDADES DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL. KIT COM 03 SERINGAS DE 2,5ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	5,37	537,00
17	100	PCT	284700	BABADOR DESCARTAVEL BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES, MEDINDO 47X33,5	31,83	3.183,00
18	20	UN	403464	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº2, COM HASTE LONGA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	11,27	225,40
19	20	UN	403466	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº4, COM HASTE LONGA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	12,32	246,40
20	20	UN	403467	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº6, COM HASTE LONGA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO E QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	11,67	233,40
21	30	UN	436293	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº8, COM HASTE LONGA, PASSÍVEL DE	12,10	363,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO E QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO		
22	50	UN	403172	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO MULTILAMINADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº.02 DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL.	14,68	734,00
23	50	UN	403174	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO MULTILAMINADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº.04 DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	15,07	753,50
24	50	UN	403178	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO MULTILAMINADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº.08 DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL.	15,77	788,50
25	10	UN	403289	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº1/2, LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	15,10	151,00
26	10	UN	403169	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº1/4, LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	14,70	147,00
27	30	UN	403436	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº.02	8,05	241,50
28	30	UN	403438	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº.04	8,00	240,00
29	30	UN	403440	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO MULTILAMINADA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº.06	8,00	240,00
30	30	UN	403140	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº.1112FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	11,64	349,20



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

31	30	UN	403824	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº.2137FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	11,76	352,80
32	30	UN	403151	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº.3118FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	10,77	323,10
33	30	UN	403152	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº.3168F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	10,00	300,00
34	30	UN	403154	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº.3195F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	12,17	365,10
35	30	UN	403944	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº.1011, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-	10,34	310,20

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO		
36	50	UN	402945	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº.1012, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	11,00	550,00
37	50	UN	402946	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº.1013, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	11,61	580,50
38	30	UN	402948	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº.1015, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	9,52	285,60
39	30	UN	427327	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº.1016, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	10,13	303,90
40	30	UN	402947	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO	10,27	308,10

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				CONTROLADA Nº.1014, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO QUÍMICO-FÍSICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO		
41	30	UN	403371	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº.1011	12,65	379,50
42	30	UN	403372	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº.1012	11,07	332,10
43	30	UN	403373	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº.1014	11,30	339,00
44	30	UN	403374	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº.1016	12,36	370,80
45	4	UN	403394	BROCA ENDO Z 21MM ALTA ROTAÇÃO FG-TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE IN INATIVA, COM A PARTE INATIVA DA BROCA NA COR DOURADA	41,57	166,28
46	4	UN	403394	BROCA ENDO Z, HASTE LONGA 25MM ALTA ROTAÇÃO FG-TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE IN INATIVA, COM A PARTE INATIVA DA BROCA NA COR DOURADA	44,08	176,32
47	5	UN	403876	BROCA ZECRIA 23MM DE ALTA ROTAÇÃO	37,89	189,45
48	5	UN	403875	BROCA ZECRIA 28MM DE ALTA ROTAÇÃO	32,46	162,30
49	8	UN	446765	BROQUEIRO - EM ALUMINIO AUTOCLAVÁVEL COM 60 FUROS	72,72	581,76
50	10	UN	272821	CABO PARA BISTURI PARA LÂMINA Nº3, AÇO INOXIDÁVEL AISI 420	14,97	149,70
51	15	UN	330111	CARIOSTÁTICO 12%, SOLUÇÃO DE DIAMINO DE PRATA 12% - FRASCO 10 ML	33,54	503,10
52	4	KIT	422120	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO, FRASCO DE PÓ COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS COR MARFIM E UM FRASCO DE LIQUIDO COM 15 ML. COMPOSIÇÃO PÓ: OXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA; LIQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%	176,72	706,88
53	1	CX	363484	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE PARA 7 LITROS CAIXA COM 10 UNIDADES	75,13	75,13
54	1	CX	363482	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE PARA 13 LITROS CAIXA COM 10 UNIDADES	106,00	106,00
55	200	PCT	269971	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/2CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 7,5X7,5CM.	48,50	9.700,00
56	1	KIT	420232	CONE INDICADOR (POSICIONADOR PARA RX), KIT COM 3 POSICIONADORES E BLOCOS DE ADAPTAÇÃO EM POTE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVAVEL	178,69	178,69

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

57	150	UN	372527	CREME DENTAL COM FLÚOR, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1.100PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	3,44	516,00
58	20	PCT	338641	CUNHA DE MADEIRA, CUNHAS COLORIDAS PACOTES COM 100 UN	26,22	524,40
59	5	UN	338649	CUNHA PLÁSTICA TAMANHO P. OCAS E EM FORMATO V INVERTIDO QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE SEGUNDA CUNHA, EMPILHADA OU PELO LADO OPOSTO (VESTIBULAR E LINGUAL), SE NECESSÁRIO; COMPRIMEM NA ENTRADA E ALARGAM NA SAÍDA, CURVATURA TIPO ESPADA SAMURAI. PACOTES COM 100 UNIDADES	31,96	159,80
60	5	UN	338649	CUNHA PLÁSTICA TAMANHO M. OCAS E EM FORMATO V INVERTIDO QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE SEGUNDA CUNHA, EMPILHADA OU PELO LADO OPOSTO (VESTIBULAR E LINGUAL), SE NECESSÁRIO; COMPRIMEM NA ENTRADA E ALARGAM NA SAÍDA, CURVATURA TIPO ESPADA SAMURAI. PACOTES COM 100 UNIDADES	31,96	159,80
61	5	UN	338649	CUNHA PLÁSTICA TAMANHO G. OCAS E EM FORMATO V INVERTIDO QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE SEGUNDA CUNHA, EMPILHADA OU PELO LADO OPOSTO (VESTIBULAR E LINGUAL), SE NECESSÁRIO; COMPRIMEM NA ENTRADA E ALARGAM NA SAÍDA, CURVATURA TIPO ESPADA SAMURAI. PACOTES COM 100 UNIDADES	31,96	159,80
62	5	UN	457797	DESINFETANTE USO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 2% DE CLORO ATIVO, GALÃO 05 LITROS	89,76	448,80
63	5	UN	473431	DESINFETANTE USO HOSPITALAR PRONTO PARA SUPERFÍCIE FIXAS, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, GALÃO 05 LITROS	68,57	342,85



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

64	10	UN	396158	DETERGENTE ENZIMÁTICO LIMPADOR MULTIENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES, COMPOSTO DE CINCO (05) ENZIMAS DO GRUPO DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES, PEPTIDASES E CELULASES (CONFORME RDC 55/2012), QUE FACILITE A AÇÃO E PROTEÇÃO DO INSTRUMENTAL. DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔMICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMÁTICA, DE AÇÃO RÁPIDA. POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 05 LITROS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	58,46	584,60
65	8	CX	438121	DISCO PARA ACABAMENTO DE RESINA, CONJUNTO DE DISCOS COM 50 UNIDADES DE DISCOS SORTIDOS	76,33	610,64
66	40	BOBIN A	442385	EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE 10X100	73,80	2.952,00
67	40	BOBIN A	443438	EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE 15X100	120,83	4.833,20
68	40	BOBIN A	442384	EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE 20X100	144,27	5.770,80
69	40	BOBIN A		EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE 7,5X100	49,35	1.974,00
70	50	PCT	296529	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO INFECTANTE (LIXO HOSPITALAR) - SACO BRANCO COM SIMBOLOGIA DE LIXO INFECTANTE LEITOSO – TAMANHO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	45,96	2.298,00
71	20	UN	426702	ESCAVADOR DE DENTINA Nº14, CABO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 5,5MM E SERRILHADO PARALELO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO/QUÍMICO, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LESAR) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA	19,38	387,60

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO, 01ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO		
72	50	UN	404895	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL, PRETA, PARA USO NO CONTRA ÂNGULO COM HASTE DOURADA	5,34	267,00
73	15	CX	398862	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTANDO 43 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO ANGULAR ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. COM CAPINHA PROTETORA PARA AS CERDAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	291,00	4.365,00
74	10	CX	438149	ESCOVA DENTAL BEBE. CERDAS DE NYLON EXTREMAMENTE MACIA, COM 3 FILEIRAS DE TUFOS, CONTANDO 23 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. COM CAPINHA DE PROTEÇÃO PARA AS CERDAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	249,00	2.490,00
75	20	CX	398861	ESCOVA DENTAL INFANTIL COLORIDA, CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTANDO COM 34 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA DE APROXIMADAMENTE 17 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. COM CAPINHA PROTETORA PARA AS CERDAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	345,00	6.900,00
76	2	UN	383562	ESCOVA ESPECIAL PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE, CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA VARIANDO DE 800MM A 1600 MMM DE COMPRIMENTO COM ESCOVA EM CERDAS EM NYLON BRANCO FIXA EM ASE RÍGIDA, REMOVÍVEL, MEDINDO 190MM DE COMPRIMENTO POR 135 MM DIÂMETRO.	110,00	220,00
77	50	KIT	438159	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CANULADO HASTE EM ARAME DE AÇO INOX TORCIDO COM CERDAS BRANCAS NOS TAMANHOS PADRÕES: 2MM DIÂMETRO E HASTE DE 450MM; 3MM DIÂMETRO E HASTE DE	140,00	7.000,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				450MM; 4MM DIÂMETRO E HASTE DE 450MM; 5MM DIÂMETRO E HASTE DE 450MM; 10 MM DIÂMETRO E HASTE DE 450 MM.		
78	50	UN	437557	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03, COM HASTE INOX AISI 420, AUTOCLAVÁVEL. DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A CORROSÃO; MAIOR REFLEXÃO E QUALIDADE DE IMAGEM.	9,80	490,00
79	50	UN	437558	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 440 DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO, MAIOR REFLEXÃO E QUALIDADE DE IMAGEM	12,45	622,50
80	4	CX	417242	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLISADO (GELATINA), LIOFILIZADA, CAIXA COM 10 UNIDADES, COM TAMANHO DE 1X1X1 CM, ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	63,51	254,04
81	2	CX	420611	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 2X3 CENTÍMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 A 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	388,04	776,08
82	2	CX	421289	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO, EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTÍMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 A 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS DE SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNICA. CAIXA COM 150 UNIDADES	302,45	604,90
83	10	CX	487439	FIO DE SUTURA NYLON 3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES, 45CM, 17MM E AGULHA ½	66,12	661,20
84	10	CX	281343	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES, 45CM, 17MM E AGULHA ½	87,00	870,00
85	10	CX	432111	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES, 45CM, 17MM E AGULHA 3/8	62,76	627,60
86	10	CX	281891	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES, 45CM, 20MM E AGULHA 3/8 CÍRCULOS TIPO TRIANGULAR	61,83	618,30
87	10	CX		FIO DE SUTURA NYLON 5.0, CAIXA COM 24 UNIDADES, 45CM, 17MM E AGULHA ¼ E TRIANGULAR	59,43	594,30

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

88	5	CX	487551	FIO DE SUTURA SEDA 4.0, CAIXA COM 24 UNIDADES, 45CM, 17MM E AGULHA 3/8 E TRIANGULAR	79,17	395,85
89	15	UN	266896	FIO DENTAL DE 500 METROS	22,73	340,95
90	4	FR	406761	FIO RETRATOR 00, FRASCO CONTENDO 250 CM	60,14	240,56
91	10	FR	405632	FIXADOR RADIOGRAFICO: ÁGUA (85-90%), TIOSSULFATO DE AMÔNIA (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIA (5-10%), FRASCO COM 475ML	25,78	257,80
92	30	FR	428102	FLUOR GEL ACIDULADO VÁRIOS SABORES, TIXOTROPICO, FRASCO COM 200 ML, CONCENTRAÇÃO DE 1,23%, PARA APLICAÇÃO EM 1 MINUTO, COM PH ENTRE 3 E 4. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	5,93	177,90
93	30	FR	428101	FLUOR GEL NEUTRO FLUORETO DE SÓDIO 2% - FRASCO COM 200 ML	6,92	207,60
94	20	FR	330112	FLUORETO DE DIAMINO PRATA A 30% (CARIOSTATICO), FRASCO COM 10 ML	32,72	654,40
95	10	FR	374821	FORMOCRESOL (UM), INDICADO PARA A TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS. SUA FORMULAÇÃO PRODUZ UMA UNIÃO DE MOLÉCULAS PROTÉICAS AO NÍVEL DOS AMINOÁCIDOS, ATRAVÉS DE UMA AÇÃO FIXADORA ADITIVA E NÃO COAGULANTE. ATUA TAMBÉM COMO BACTERICIDA, ALTERANDO A CORRENTE CIRCULATORIA, INDUZ A FORMAÇÃO DE TROMBOS FAZENDO UMA ISQUEMIA IRREVERSÍVEL (AÇÃO HOMOSTATICA). COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ÁCIDO CRESCÍLICO E VEICULO. FRASCO COM 10 ML.	8,57	85,70
96	1000	UN	435440	GEL DENTAL COM FLUOR 90 G CLINICAMENTE TESTADO. MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES, FORMULA INOVADORA 1500 PPM COM FLUÓR E PH REDUZIDO. FORMULA LIQUIDA	6,22	6.220,00
97	20	PCT	332930	GORRO DESCARTAVEL COM ELÁSTICO, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	17,25	345,00
98	5	FR	422554	HEMOSTATICO LIQUIDO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA A HEMOSTASIA E RETRATAÇÃO DA GENGIVA, FRASCO COM 10ML	30,73	153,65
99	10	UN	421356	HIDROXIDO DE CALCIO PA – COMPOSTO POR DUAS BISNAGAS. SENDO UM TUBO DE PASTA BASE DE 13 G E UM TUBO DE CATALISADOR DE 11G. E UM BLOCO DE MISTURA	7,68	76,80



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

100	10	KIT	404562	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO. SISTEMA PASTA-PASTA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTOENDURECÍVEL E RÍGIDO, APLICAÇÃO ESPECÍFICA PARA USO ODONTOLÓGICO E INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTO, ETC. PRODUZIDO EM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DENTINA PARA EVITAR QUE INFLUENCIE NA COLORAÇÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. COM ALTA RESISTÊNCIA A DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO, UTILIZADO NO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. BASE: ESTER GLICOLSALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTAÇÃO: KIT COM 01 TUBO DE PASTA DE 13 GRAMAS, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA DE 11 GRAMAS E 01 BLOCO DE MISTURA.	54,13	541,30
101	60	CX	332349	INDICADOR BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADE.	70,67	4.240,20
102	4	PCT	376428	INTEGRADOR CLASSE 05 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR -121°C A 134 °C. PACOTE COM 100 UND.	185,12	740,48
103	20	UN	404572	IONOFAST MATERIAL MONOCOMPONENTE, PRONTO PARA USO, QUE UTILIZA OS MECANISMOS DE FOTOATIVÇÃO PARA OBTENÇÃO DA PRESA, POR ISSO É CONSIDERADO UM MATERIAL FOTOATIVADO. BISNAGA 5G	129,22	2.584,40
104	15	KIT	404578	IONÔMERO DE VIDRO DE PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO) NA COR A3: FOTOPOLIMERIZAVEL. CIMENTO ADEQUADO A TODOS OS TIPOS DE CAVIDADES E COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES. DEVERÁ SER RADIOPACO, CONDENSÁVEL E COM ALTO ÍNDICE DE FLUORETOS. TEMPO DE PRESA MÁXIMO: 03 MINUTOS APRESENTAÇÃO: (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT): O KIT DEVERÁ CONTER 01 FRASCO COM NO MÍNIMO 5 GRAMAS DE PÓ VÍTREO E 01 FRASCO DO LÍQUIDO COMPOSTO POR ÁCIDOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA CONTENDO NO MÍNIMO COM NO MÍNIMO 2,4 ML. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. OS KITS	200,20	3.003,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				DEVERÃO SER ENTREGUES COM UMA COLHER DOSADORA PARA O PÓ; DEVERÁ TER INDICAÇÃO PARA USO NO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO.		
105	10	FRASCO	436843	IONOMERO DE VIDRO KIT CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO; COMPOSIÇÃO: • 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G; • 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G; • 1 DOSADOR DE PÓ E • 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	21,60	216,00
106	2	CX	273178	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº15. CAIXA COM 100 UNIDADES	57,33	114,66
107	2	CX	313628	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº12. CAIXA COM 100 UNIDADES	56,33	112,66
108	2	CX	442191	LENÇOL DE BORRACHA (ODONTOLÓGICO) EM LÁTEX, 14X14CM, AROMATIZADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES, SEPARADOS INDIVIDUALMENTE	38,74	77,48
109	4	CX	419472	LIMA FLEXOFILE Nº 15-40 1ª SERIE 25MM, 1ª SERIE, CAIXA COM 06 UNIDADES	103,47	413,88
110	4	CX	418546	LIMA HEDSTROEM 1º SERIE 25MM (15-40). CAIXA COM 06 UNIDADES	115,80	463,20
111	4	UN	437913	LIMA PARA OSSO DE SELDIN Nº 11 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	48,69	194,76
112	15	CX	423570	LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL PARA RESINA. CAIXA COM 50 TIRAS DE LIXA 4X170MM, SOF-LEX GROSSA MÉDIA	20,83	312,45
113	40	PCT	406283	LIXA DE METAL PARA AMALGAMA 4MM. GRÃOS FIXADOS GALVANICAMENTE AO AÇO INOX. PACOTE COM 12 UNIDADES	9,18	367,20
114	40	PCT	406281	LIXA DE METAL PARA AMALGAMA 6 MM. GRÃOS FIXADOS GALVANICAMENTE AO AÇO INOX. PACOTE COM 12 UNIDADES	8,12	324,80
115	8	UN	246952	LUBRIFICANTE EM SPRAY COM 2 PONTAS 200 ML (PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO)	33,48	267,84
116	30	CX	269839	LUVAS CIRÚRGICAS 7.0	2,46	73,80
117	30	CX	437575	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL SEM PÓ TAMANHO G. LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS, CONFECCIONADA EM	23,50	705,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				RESINA VINÍLICA, NÃO ESTERILIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE PÓ BIOABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO), AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA. CAIXA COM 100 UNIDADES		
118	2	CX	313652	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICO TAMANHO G. SEM PÓ. FABRICADA EM NITRILO, MATERIAL IDEAL PARA CONFECÇÃO DE LUVAS PARA USUÁRIOS QUE POSSUEM REAÇÃO ALÉRGICA AO LÁTEX. POSSUEM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE NAS PONTAS DOS DEDOS, PROPORCIONANDO FIRMEZA AO SEGURAR E MANUSEAR INSTRUMENTAIS E OUTROS OBJETOS DURANTE PROCEDIMENTOS. O NITRILO É UM MATERIAL MAIS É RESISTENTE QUANDO COMPARADO AO LÁTEX, E É UMA EXCELENTE BARREIRA DE PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS POR CONTATO COM SANGUE, FLUIDOS, MICRO-ORGANISMOS, E MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES	28,00	56,00
119	500	CX	269894	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO P COM TALCO, CAIXA COM 100 LUVAS	26,27	13.135,00
120	300	CX	269891	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO XP COM TALCO, CAIXA COM 100 LUVAS	27,25	8.175,00
121	30	CX	387699	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO M COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES	27,00	810,00
122	10	UN	438665	MANDRIL EM AÇO INOX PARA CONTRA ÂNGULO PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS DE POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA.	6,05	60,50
123	100	CX	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA, COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, CAIXA COM 50 UND.	27,74	2.774,00
124	4	FR	430905	MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, FRASCO DE 20 GRAMAS	28,28	113,12
125	15	UN	406146	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	5,54	83,10
126	50	UN	406145	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	4,60	230,00
127	2	UN	312489	OCULOS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO DE ARO REGULÁVEL, LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETAS, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO ANTI EMBAÇANTE	16,75	33,50



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

128	4	UN	270228	OTOSPORIN. HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B. GOTAS, 100 ML	24,33	97,32
129	10	CX	406150	PAPEL DE ARTICULAÇÃO. COMPOSIÇÃO: COPIA EXTREMAMENTE FIEL, QUE NÃO PERMITA BORRÕES, ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 280 FOLHAS	183,56	1.835,60
130	1000	CX	412918	PAPEL TOALHA BRANCO 23X23; INTERCALADO 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, GRAMATURA: 32 A 34 G/M2 100% FIBRAS VIRGENS. FARDO COM 1000 FOLHAS	14,24	14.240,00
131	4	UN	429902	PARAMONOCLOROFENOL. FRASCO 20 ML.	11,15	44,60
132	4	UN	349311	PASTA DE ACABAMENTO DE RESINA PRISMA GOLSS	29,77	119,08
133	8	UN	417702	PASTA DE PROFILAXIA SEM OLEO. BISNAGA COM 90 GRAMAS	6,26	50,08
134	2	FR	233497	PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO, FRASCO COM 100GR	17,31	34,62
135	40	UN	413334	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. DOTADA DE PINO GUIA PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O MANUSEIO, SERRILHA PARALELA NO CABO QUE GARANTE UMA LIMPEZA MAIS EFICAZ. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS/QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A PREFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CERCA DE 17 CM.	25,04	1.001,60
136	30	CX	410560	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS, PONTA EXTRA-FINA. CAIXA COM 100 UNIDADES	14,04	421,20
137	30	CX	410557	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS, PONTA FINA. CAIXA COM 100 UNIDADES	14,04	421,20
138	4	UN	436846	PLACA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMANHO MÉDIO ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM	16,94	67,76



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

139	10	CX	271052	PO DE PROFILAXIA CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO A BASE BICARBONATO DE SÓDIO. SACHE DE 40 G.	51,92	519,20
140	20	CX	439281	PONTAS ENHANCE FORMATO SORTIDA PONTAS PARA POLIMENTO ENHANSE, PONTAS SORTIDAS PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITOS, CAIXA COM 07 UNIDADES. SISTEMA ENHANCE É INDICADO PARA ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTO RESINOSO. PRODUZ SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL DE SER POLIDA. GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS DE ACORDO COM A PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES.	86,15	1.723,00
141	10	UN	407079	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSON SONIC JET. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO; PONTEIRA UNIVERSAL UTILIZADA PARA QUALQUER PROCEDIMENTO. AUTOCLAVÁVEL A 135°. GARANTIA: 03 MESES. REGISTRO NA ANVISA. REFERÊNCIA: GNATUS E/OU SCHUSTER DEVIDO MODELO DE APARELHO DE ULTRASSOM. DE OUTRA MARCA, NÃO É COMPATÍVEL COM O APARELHO ADQUIRIDO PELA INSTITUIÇÃO. REFERÊNCIA: GNATUS E/OU SCHUSTER DEVIDO MODELO DE APARELHO DE ULTRASSOM. DE OUTRA MARCA, NÃO É COMPATÍVEL COM O APARELHO ADQUIRIDO PELA INSTITUIÇÃO	62,00	620,00
142	5	UN	407079	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSON ORTUS INDICADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO; PONTEIRA UNIVERSAL UTILIZADA PARA QUALQUER PROCEDIMENTO. AUTOCLAVÁVEL A 135°. GARANTIA: 03 MESES. REGISTRO NA ANVISA. REFERÊNCIA: DABI DEVIDO MODELO DE APARELHO DE ULTRASSOM. DE OUTRA MARCA, NÃO É COMPATÍVEL COM O APARELHO ADQUIRIDO PELA INSTITUIÇÃO	68,97	344,85
143	4	UN	446326	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO DE 08X10 CM, AUTOCLAVAVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	68,48	273,92
144	10	UN	426502	PORTA MATRIZ TOFFEMIRE	39,92	399,20



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

145	20	UN	444048	RESINA FLOW EMBALAGEM COM SERINGA DE 2,2 G E 5 PONTAS DE APLICAÇÃO. CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 1,7%, TAMPA ONE TOUCH, COMPÓSITO RADIOPACO FLUÍDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES POSTERIORES. RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA, BIOATIVA COM A TECNOLOGIA GIOMER, BASEADA NAS PARTÍCULAS S-PRG (SURFACE PRE REACTED GLASS), PRESENTES EM PARTE DA CARGA DE SEUS MATERIAIS RESTAURADORES E TAMBÉM PREVENTIVOS. RESINA FLOW EMBALAGEM COM SERINGA DE 2,2 G E 5 PONTAS DE APLICAÇÃO. CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 1,7%, TAMPA ONE TOUCH, COMPÓSITO RADIOPACO FLUÍDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES POSTERIORES. RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA, BIOATIVA COM A TECNOLOGIA GIOMER, BASEADA NAS PARTÍCULAS S-PRG (SURFACE PRE REACTED GLASS), PRESENTES EM PARTE DA CARGA DE SEUS MATERIAIS RESTAURADORES E TAMBÉM PREVENTIVOS.	46,58	931,60
146	10	BIS	407163	RESINA COMPOSTA A 1. BISNAGA DE 4G, RADIOPACA RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDO COM NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, FÁCIL DE MANUSEAR E QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM.	94,29	942,90
147	30	BIS	407163	RESINA COMPOSTA A 2. BISNAGA DE 4G, RADIOPACA RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDO COM NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, FÁCIL DE MANUSEAR E QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM.	113,85	3.415,50
148	30	BIS	407163	RESINA COMPOSTA A30. BISNAGA DE 4G A30. RADIOPACA., RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDO COM NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA, FÁCIL DE MANUSEAR E QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO	105,80	3.174,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM.		
149	10	BIS	407163	RESINA COMPOSTA A3,5. BISNAGA DE 4G RADIOPACARESTAUADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDO COM NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA , FÁCIL DE MANUSEAR E QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM.	183,38	1.833,80
150	10	BIS	407163	RESINA COMPOSTA B1 ESMALTE BISNAGA DE 4G RADIOPACA RESTAUADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDO COM NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA , FÁCIL DE MANUSEAR E QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM	152,68	1.526,80
151	5	BIS	407163	RESINA COMPOSTA B2 BISNAGA DE 4G RADIOPACA RESTAUADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDO COM NANOPARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA , FÁCIL DE MANUSEAR E QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM	112,33	561,65
152	4	BIS	390512	RESINA MICROPARTICULADA A20 RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO. A BASE DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 - 0,07 MM), PARTÍCULAS PRE-POLIMERIZADAS (10 - 20 MM). BISNAGA 4G	119,05	476,20
153	5	FR	405620	REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIA; ÁGUA 85-90%; SULFATO DE SÓDIO 1-5%; DIETILENOGLICOL 1-5%; HIDROQUINONA 1-5%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 475 ML	25,55	127,75
154	500	PCT	407961	ROLETE DENTAL. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO SUPERABSORVENTE, ISENTO DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS, COM PESO MÍNIMO DE 32G E DIMENSÕES DE 10 A 11 MM DE DIÂMETRO POR 4 CM DE COMPRIMENTO POR ROLO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES	5,31	2.655,00



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

155	12	FR	269876	SABONETE ANTISSEPTICO SABONETE LÍQUIDO COM CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO	7,75	93,00
156	20	CX	390777	SELANTE DE FOSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL. PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS NA FACE OCLUSAL DOS DENTES. BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA, TAMBÉM LIBERA FLÚOR PARA AS ESTRUTURAS DENTARIAS, REDUZINDO OS ÍNDICES DE DESMINERALIZAÇÃO DE ESMALTE DENTAL, POR LUZ VISÍVEL, CONTENDO 50 % DE CARGAS INORGÂNICAS COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. APRESENTAÇÃO: KIT MATIZADO OU BRANCO OPACO: 05 SERINGAS DE SELADOR COM 2 GRAMAS CADA; 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 03 ML; 2 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS; REFIL; 01 SERINGA DE SELADOR 2G E 3 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS	35,48	709,60
157	20	UN	271052	SACHE DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA EXTRA FINO. CADA SACHÊ POSSUI 40 GRAMAS	52,17	1.043,40
158	10	UN	391806	SILANO. SILANO AGENTE DE UNIÃO PARA CERÂMICAS E FIBRA DE VIDRO. APLICAÇÃO INDICADA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE RESTAURAÇÕES DE PORCELANA E PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES DE PORCELANA EM REPAROS COM RESINA COMPOSTA, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES DE PORCELANA NA COLAGEM DE FRAGMENTOS, FRASCO DE 5ML	57,84	578,40
159	10	UN	425848	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. FUCSINA BÁSICA 0,04%, METILPARABENO E VEICULO HIDROALCOÓLICO. FRASCO 10 ML.	12,26	122,60
160	30	UN	413324	SONDA CLINICA PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	40,40	1.212,00
161	15	UN	414215	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	44,15	662,25
162	30	UN	268236	SORO FISIOLÓGICO FRASCO COM 100 ML	6,16	184,80
163	4	UN	453232	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE A - 50°. FRASCO COM 200 ML	53,27	213,08
164	20	CX	406293	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	69,25	1.385,00
165	300	PCT	406292	SUGADOR DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, HIGIÊNICO, COM PONTAS COLADAS AO TUBO, DESENHO ANATÔMICO SEM MEMÓRIA, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA. PACOTE COM 40 UNIDADES	11,22	3.366,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

166	10	UN	430905	TERAPEUTICA ALVEOLAR POTE PLÁSTICO COM 20 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOFENOL E EXCIPIENTES. COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE	32,93	329,30
167	10	UN	471448	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	46,26	462,60
168	10	UN	471566	TESOURA IRIS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, 12 CM CURVA, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	41,30	413,00
169	4	UN	471593	TESOURA SPENCER EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, 12 CM RETA, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	62,35	249,40
170	10	CX	423570	TIRA DE LIXA COM ABRASIVOS A BASE DE OXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER DE 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO, GRANULAÇÃO MEDIA E FINA, 1954B. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	15,02	150,20
171	30	PCT	406147	TIRA DE POLIESTER, PACOTE COM 50 UNIDADES	4,32	129,60
172	8	UN	429972	TRICRESOL FORMALINA. FRASCO COM 10 ML	9,00	72,00
173	4	CX	418162	UNIMATRIX REFIL. CAIXA COM 50 UNIDADES	188,32	753,28
174	10	CX	428166	VERNIZ COM FLUOR – FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO À 6%, RESINA SINTÉTICAS E NATURAIS, AROMATIZANTE, ADOÇANTE ARTIFICIAL E SOLVENTE, FRASCO DE SOLVENTE ETANOL. FRASCO COM 10 ML	35,18	351,80
175	50	CARTE LA		ADESIVO INCENTIVO IR AO DENTISTA. CARTELA COM 20 ADESIVOS. CADA ADESIVO TEM 3,1 CM DE DIÂMETRO. MATERIAL: VINIL COM CORTE	13,40	670,00
176	30	PCT	602196	BALÃO (BEXIGA), DESCRIÇÃO: BALÃO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, 7 POLEGADAS.	12,27	368,10

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSERV e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

2.1. DA CONTRATAÇÃO: Justificamos a aquisição de materiais odontológicos, sendo que os mesmos serão utilizados no atendimento aos usuários do sistema (adultos e crianças), dentro do Programa de Saúde Bucal, na Estratégia Saúde da Família.

A quantidade de cada item, para este caso, não leva em consideração os anos de 2020 e 2021, pelo fato de que em 2020 teve início a Pandemia de Covid-19 no Brasil, o que gerou grandes transtornos e também interrupção nos atendimentos eletivos odontológicos. Em 30 (trinta) de janeiro de 2020, foi publicado pela Anvisa uma Nota Técnica de nº 04/2020, conforme consta em Anexo a esse Estudo. Esta nota Técnica emitida pela Anvisa em seu Quarto Anexo, consta orientações sobre os atendimentos odontológicos nas Unidades de saúde, sendo considerado a Assistência Odontológica uma das formas com alto risco de disseminação do vírus.

3. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

As amostras serão recebidas pelo setor de Odontologia da Secretaria de Saúde, o qual fara a avaliação imediata do item recebido. A empresa CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a entrega da amostra. Caso a Amostra não seja aprovada para uso pela equipe técnica de odontologia, a mesma será rejeitada, com relatório Técnico justificando o motivo. Em caso de desaprovação a empresa CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para adequar o produto conforme o Edital, sujeito a possíveis penalidades.

Solicitamos amostras dos itens:

01	02	58	91	97	123	145	146
147	148	149	150	151	152	153	

4. DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Para formar os preços resultantes deste processo, para a Aquisição de Materiais Odontológicos, seguiu-se as normas constantes no Decreto Municipal nº 2.182 de 30 de julho de 2021, utilizando como parâmetros as seguintes informações:

- Consulta ao sistema “Banco de Preços em Saúde (BPS)”, entre os dias 24/11/2022 a 30/11/2022, utilizando como fonte de preço na consulta de preços a média ponderada;
- Consulta ao site “Pesquisa de Preços em Licitação/Banco de Preços”, em execução ou concluídas no período inferior a 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, visto que tais consultas se tratam de contratos firmados com órgãos da Administração Pública, o site apresenta média de valores para cada item consultado;
- Foi utilizado como uma das fontes de pesquisa o site do TCE para complemento de cotações públicas;
- Foi utilizado também como fonte de pesquisa sites confiáveis da internet;
- Utilizou-se também para a formação da cesta de preços, a pesquisa direta com os fornecedores, a fim de promover a competitividade.
- Não se utilizou como fonte para formação de preços o aplicativo “Menor Preço – Nota Paraná (MENOR PREÇO – COMPRAS).



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

4.2. A pesquisa de mercado ocorrerá com preço praticado em 3 (três) locais diferentes, conforme citado anteriormente.

4.3. Os fornecimentos dos Materiais Odontológicos serão prestados por demanda, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde de Renascença.

4.4. A Secretaria de Saúde de Renascença poderá solicitar os Materiais Odontológicos sempre que julgar necessário visando manter e garantir o atendimento odontológico adequado.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Os produtos/materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede do **Almoxarifado da Prefeitura**, sita à Rua Getúlio Vargas, nº 901, bairro Centro no Município de Renascença, da seguinte forma:

5.1.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência dos produtos.

5.1.2. Deverão constar obrigatoriamente na Nota Fiscal os dados conforme determina a Portaria da Anvisa 802/98 conforme abaixo:

- a) data de fabricação;
- b) data de validade;
- c) número dos lotes.
- d) Demais informações obrigatórias da ANVISA.

5.1.3. Os prazos de que tratam o item 4.1.1. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

5.2. As condições de entrega serão as seguintes:

5.2.1. Os Materiais Odontológicos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega, sendo que o prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

6.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

6.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.1.5. O recebimento dos objetos passará pela Comissão de Recebimento nomeada pela Portaria 020 de 04 de janeiro de 2021, cujo propósito é a conferência dos materiais/serviços entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o material/produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

6.2. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

6.2.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.2.2. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Secretaria Municipal de Saúde, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.*

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

10.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

10.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Secretaria Solicitante atestar a execução do objeto do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do fornecimento objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

11.1.1. A multa prevista no item 11.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Renascença - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

11.1.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital, serão aplicadas as penalidades do item 11.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 11.3.

11.2. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) *advertência por escrito;*

b) *multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;*

c) *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Renascença, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de*



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença/PR.

11.4. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, neste ato representada por, CPF, RG, cargo, propõe a Prefeitura Municipal de Renascença em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1..	XX	Unidade	XX			

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

.....,,,
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO N° 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Renascença, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n° e CPF n°, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO N° 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO N° (XX/2023 - PMR)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- COOPERATIVA, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
- MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º. do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ

Endereço completo



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO N° 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO – VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____ / ____.

(Pregão Eletrônico N° XX/2023 - PMR)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, portador do RG n°/PR e CPF sob n°, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ/MF n°, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2023**, em face da classificação das propostas apresentadas na Ata de julgamento de preços, homologada em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo:

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

2.1. O prazo de entrega dos bens é de dez (10) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa *única*, no Departamento de Almoxarifado do Município, sito Rua Getúlio Vargas, n° 901, Centro, Renascença-PR.

2.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de dez (10) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



2.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de cinco (05) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – Compete à Contratante:

- 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 3.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2 – Compete à Contratada:

- 3.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 3.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade mínima de seis meses contados da data de entrega.*;
- 3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.....), podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

4.2. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante recebimento da nota fiscal.

4.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

4.3.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

4.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2. Durante a vigência do Contrato firmado, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão dos recursos próprios do tesouro Municipal de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.



b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

7.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO:

O MUNICÍPIO suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à PREFEITURA a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.



8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – AÇÃO JUDICIAL

Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda de produtos ou serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade a contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que no ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

13.2. Fica definido, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

a) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- e) “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**” significa: **(i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; **ou (ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
- f) “**terceiros**” refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
- g) “**parte**” refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;
- h) “**benefício**” e “**obrigação**” estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
- i) “**ato ou omissão**” todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

13.3. Havendo comprovação de que o licitante praticou alguma conduta descrita no item anterior, o Município:

a – rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

b – declarará Processo de Aquisição Viciado e cancelará a parcela do pagamento relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva;

c – garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.4. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS GESTOR, FISCAL E CONTROLADOR

Será responsável pelo contrato a Sra. Simone Lorenset Gutstein

Controlador: Robson de Oliveira.

Fiscal: Márcia Camiccia

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, ___ de _____ de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:
